DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.745, de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Jales.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Art. 1.º Ficam atualizados monetariamente os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Senhor Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores em 3,50% (três inteiros e cinquenta décimos percentuais) fixados nos termos da Lei nº 4.341, de 18 de fevereiro de 2015 e alterados pela Lei nº 4.530, de 08 de junho de 2016, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do Artigo 37, combinado com o § 4º do Artigo 39 e Artigo 29, V, da Constituição Federal, retroativos a 1º de janeiro de 2018, incidentes sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º As diferenças dos subsídios e proventos resultantes do período de 1º de janeiro de 2018 até a entrada em vigor da presente Lei serão apuradas pela Prefeitura e Câmara Municipal e pagas junto com a remuneração do mês de fevereiro de 2018.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.228, de 26 de fevereiro de 2018.

Que libera para a construção dos usos, o Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK" e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Loteadora apresentou documento emitido pela ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A. atestando que houve inspeção do Loteamento, sendo constado que os materiais empregados e os serviços executados estão em conformidade com os padrões estabelecidos, sendo aceito o Sistema de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

Considerando que a Loteadora apresentou documento expedido pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que Atesta a Conclusão de Obras e Condições de Operação da Rede de Distribuição de Água, Ligações de Água, Rede Coletora de Esgotos e Ligações de Esgoto, implantadas no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK";

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, através da Certidão nº. 444/2017, atestou que foram executadas todas as obras de infraestruturas previstas no Loteamento;

Considerando que a Loteadora apresentou Licença de Operação de Loteamento nº. 62000121 expedida pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);

Considerando que o artigo 55, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 41, de 18 de outubro de 1995, dispõe que: "Os loteamentos aprovados, registrados e dotados de sistema de abastecimento de água, obras de arruamento executadas a rede de coleta e afastamento de esgotos, quando a concessionária deste serviço

assim exigir, serão liberados para a construção dos usos, conforme definidos para o local";

Considerando, ainda, que o parágrafo terceiro do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº. 41, de 18 de outubro de 1995, dispõe que: "O Executivo determinará, mediante decreto, os loteamentos que poderão ser beneficiados com as disposições deste artigo";

DECRETO:

Art. 1.º Fica liberado para a construção dos usos, o LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", pertencente à empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.098.061/001-82, com sede na Av. Francisco Jales, nº. 1937, 1º Andar, Bloco B, Loteamento Avenida, Jales, SP, CEP: 15.703-200; e, JULIO CORTE CERVANTES, portador da Cédula de Identidade nº. 17.869.838-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.293.678-07, brasileiro, empresário, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº. 6.515/77, com ELISABETE BENTO MARQUES CERVANTES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.689.032-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 062.394.858-37, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida da Integração, nº. 2.454, Jardim Romero, nesta cidade de Jales/SP; aprovado pelo Município de Jales através do Decreto nº. 6.608, de 29 de outubro de 2015, e averbada na Matrícula nº. 42.799 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP, observando-se as disposições do Código de Edificações do Município de Jales (Lei Complementar Municipal nº. 38, de 18 de outubro de 1995).

Parágrafo Único. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição será feita sem prévia licença expedida pela Prefeitura, conforme disposições do Código de Edificações do Município de Jales (Lei Complementar Municipal nº. 38, de 18 de outubro de 1995).

Art. 2.º Terminada a construção ou reforma de prédio no loteamento "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", o mesmo somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a expedição do "Auto de Conclusão" ou "Habite-se".

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.224, de 19 de fevereiro de 2018.

Que promove servidor da administração.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando Memorando SMA/DRH/006/2018, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a Servidora Paula Alessandra de Oliveira Naves, teria direito ao segundo triênio na data de 1°/01/2017;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

DECRETO:

Art. 1.º Fica promovido horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2017, o servidor que completar até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA NAVES, Técnico em Enfermagem, 10/06/2010.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof.ª. Maria Olympia Braga Sobrinho, de 30/01/2018. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. E.M. Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/18. Micheli Bocchi Dias Fazzoli, RG. 40.573.262-4, Professor Educação Básica I, efetivo na E.M. Pedro Strabelli, no município de Vitória Brasil e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/18. Rosimeire Pigoretti, RG. 23.851.087-6, Professor de Educação Básica I, ACT, na E.M. Prof. João Arnaldo Andreo Avelhaneda, município de Jales, e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/18. Vera Lúcia Facholi Combinato, RG. 27.071.310-4, Professor de Educação Básica I, efetivo, na E.M. “Miguel Renda”, município de Três Fronteiras, e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/18. Simone Bigotto, RG. 42.318.025-3, Professor de Educação Básica I, ACT, na CEMEI Maria Tereza, município de Fernandópolis, e Professor Educação Básica I - ACT, nesta unidade. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, de 22/02/2018. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/18. Juliana Conde Guizo, RG. 44.550.985-5, Professor de Educação Básica I, ACT na EMEI “Neide Aparecida de Carvalho” e Professor Educação Básica I, A.C.T. nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/18. Natalia Ferreira Neves, RG. 40.417.930-7, Professor de Educação Básica I, efetivo, na CEMEI “Albertina Roza de Souza Garcia,” e Professor Educação Básica I –A.C.T. nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/18. Rosimeire Pigoretti, RG. 23.851.087-6, Professor Educação Básica I, efetiva na E.M. Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho, no município de Jales e Professor Educação Básica I – A.C.T. nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/18. Silene Paula Giacometti, RG. 33.423.633-2, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEI “Neide Aparecida de Carvalho” e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, de 20/02/2017. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

-Ato Decisório nº 01/18. Geisiane Meleste de Amorin, RG. 40.592.557-8 Professora Educação Básica I, Efetiva na EMEI Lúcio Fiorilli, no município de Santa Albertina e Professor Educação Básica I – A.C.T, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/18. Débora Cândida Pontel, RG. 40.344.473-1, Professora Educação Básica I, efetiva na EMEIF Pinguinho de Gente, Município de Urânia (Afastada para tratar de interesses particulares, a partir de 11 de março de 2016 até 10 março de 2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Complementar nº 001/92 de 22 de maio de 1992) e Professor Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar (afastada para Vice direção). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/18. Melissa Y de Moraes Murzani Valeretto., RG. 26.812.068-7 , Professora Educação Básica I, efetiva na E.M. Prof Owaldo Soler, Município de Jales (Afastada para assumir Coordenação por tempo Indeterminado), de acordo com o artigo 110, inciso I, da Lei Complementar nº 223 de 08 de dezembro de 2011) e Professor Educação Básica I – Efetiva, nesta unidade escolar (afastada para Coordenação). Acumulação legal.

Atos do Diretor da Escola E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, de 16/02/2018. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51 e 64 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios: -

- Ato Decisório nº 01/18: Luciana Valéria da Silva, RG. 40.458.796-3, Professor de Educação Básica I, efetivo da EM Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola e ACT da EM Profª Iracema Pinheiro Candeo – Lola. Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 02/18: Regiane Cristina Toledo Biegas, RG: 41.041.489-X, Professor de Educação Básica I, ACT da EM Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola e Efetivo da EMEIF Francisco Alves de Oliveira. Acumulação Legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Profª. Jacira de Carvalho da Silva, de 16/02/2018. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Jacira de Carvalho da Silva, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/18. Ana Paulo Freitas Alarco da Mota, RG.34.549.331-X, Professor de Educação Básica I, efetiva na C. E Profª Ana Aparecida Peresi Secches, na cidade de Estrela d' Oeste/SP, e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. Alberto Gandur de 20/02/2018. Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. Alberto Gandur, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/18. Eliana Lacerda Riatto Buzatto, RG.25.212.915-5, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEIF Edison Rodrigues dos Santos Junior, na cidade de Paranapuã/SP, e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/18. Patricia Gazzola Fernandes, RG.25.416.621-0, Professor de Educação Básica I, efetiva na EM Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, na cidade de Jales/SP, e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, afastada para Coordenação Pedagógica desta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/18. Natália Mendes da Costa Martins, RG.41.163.309-0, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEI Neide Aparecida de Carvalho, na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

cidade de Vitória Brasil/SP, e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/18. Fátima Florêncio Pereira Jorge, RG. 25.301.281-8, Professor de Educação Básica I, efetiva na CEMEI Profª Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo, na cidade de Fernandópolis/SP, e Professor Educação Básica I – A.C.T., nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 05/17. Irlaine Regina Lopes Prado, RG.21.859.927-4, Professor de Educação Básica I, efetiva na EM Profª Jacira de Carvalho, cidade de Jales e Professor Educação Básica I – efetiva, na EM Profª Eljácia Moreira, cidade de Jales. Afastada para Coordenação da EMEI Jardim Arapuã. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M Profª Eljácia Moreira, de 16/02/2018.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Eljácia Moreira, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/18. Geovane Barbosa Campos, RG. 20.272.534-0, Professor de Educação Básica I, efetiva, na EM Profª. Eljácia Moreira e afastada na EM Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/18. Deise Cristina de Assis, RG. 34.278.926-0, Professor de Educação Básica I, efetiva, na EMEI Neide Aparecida de Carvalho, no município de Vitória Brasil/SP e Professor Educação Básica I – ACT, nesta unidade. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M.Prof. Oswaldo Soler, de 09/02/2018.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. Oswaldo Soler, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:-

- Ato Decisório nº 01/2018. LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA, RG 28.807.416-6, Professor de Educação Básica I, Efetivo na CEMEI “Wilson Alves Ferraz”, no município de Fernandópolis-SP e Professor Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2018. SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI, RG 13.689.792-7, Professor de Educação Básica I, Efetivo na EM Prof.Elza Pirro Viana, no município de Jales-SP e Professor Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2018. SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES, RG 13.917.969-0, aposentada no município de Jales-SP e Coordenador Pedagógico da EMEI Prof. Antonio Di Bernardo Perez, vinculado a esta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/2018.VALÉRIA GASQUES DA SILVEIRA ORTEGA, RG 40.418.064-4, Professor de Educação Básica I, ACT na CEMEI “Albertina Roza de Souza Garcia, no município de Fernandópolis-SP e Professor Educação Básica I – ACT, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOURDES MARCONDES REZENDE, RG 3.288.135, Secretária Municipal de Educação, convoca Professores admitidos (a) em caráter temporário, para participarem da atribuição de classe, conforme Edital de Processo Seletivo nº. 001/2017 e Resolução SME nº 013/2018.

1- EM PROFª. ELZA PIRRO VIANA (ARTE)

Horário manhã	2ª - feira	3ª - feira	4ª - feira	5ª - feira	6ª - feira
07h00 às 08h00	-	-	-	-	-
08h00 às 09h00	-	-	-	-	-
09h00 às 10h00	-	-	-	-	-
10h00 às 11h00	-	-	-	-	-
11h00 às 12h00	-	-	5º Ano B	-	-

HTPC – Terças- Feiras das 17h45min às 19h45min.

Data da atribuição: 01 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA-FEIRA)

Horário: 14h00

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CANDIDATO PODERÁ PARTICIPAR EM ATRIBUIÇÃO, POR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.

Jales, 27 de fevereiro de 2018.